Ementa: inclui no Calend?io Oficial de Marechal C?dido Rondon o evento denominado ?Circuito Costa Oeste de Cavalgadas?, a ser realizado anualmente, no terceiro domingo do m? de setembro, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inclu?o no Calend?io Oficial do Munic?io de Marechal C?dido Rondon o evento denominado ?Circuito Costa Oeste de Cavalgadas?, a ser realizado anualmente, no terceiro domingo do m? de setembro, em comemora?o ?Semana Farroupilha.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior pode ser realizado por entidade, empresa ou grupo de pessoas, desde que haja a devida comunica?o ao Poder P?lico Municipal, informando o nome dos organizadores, data e respons?eis pela programa?o.

Par?rafo ?ico. A comunica?o ao Poder P?lico Municipal dever?ocorrer mediante protocolo de Of?io, endere?do ?Secretaria Municipal de Ind?tria, Com?cio e Turismo, at?30 (trinta) dias antes da realiza?o do evento.

Art. 3º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 03 de Dezembro de 2012.

ADRIANO JOS?COTTICA

Vereador